LEI Nº 1687/2009

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenções Sociais e Auxílios às Entidades que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais e auxílios, no montante de R$ 102.730,00 (cento e dois mil , setecentos e trinta reais), através de convênios a serem firmados, às seguintes entidades: Banda de Música Lira São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.647.732/0001-30; Associação de Pais e Amigos de Excepcional-APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.897.203/0001-30; Associação Sara Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.356/0001-43; Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência-AMAVI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.472.313/0001-91; e Fundação Chiquita Perillo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.112.142/0001-39.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 102.730,00 (cento e dois mil, setecentos e trinta reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

02.03.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0005 – Assistência Social à Criança e ao Adolescente
0.025 – Manutenção Convênio com a Banda de Música Lira São Carlos
3350.43 – Subvenções Sociais.....14.490,00

02.03.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0005 – Assistência Social à Criança e ao Adolescente
0.038 – Manutenção Convênio Associação Sara Aparecida
4450.42 – Auxílios.....20.002,50

02.03.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0005 – Assistência Social à Criança e ao Adolescente
0.069 – Manutenção Convênio com a APAE
4450.42 – Auxílios.....16.065,00

02.03.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0005 – Assistência Social à Criança e ao Adolescente
0.061 – Manutenção Convênio com a AMAVI
3350.43 – Subvenções Sociais.....52.000,00

02.03.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0005 – Assistência Social à Criança e ao Adolescente
0.070 – Manutenção Convênio Fundação Chiquita Perillo
3350.43 – Subvenções Sociais.....172,50

Total.....102.730,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.03.03-08.243.0005.4.040-3390.30.....65.000,00
02.03.03-08.243.0005.4.040-4490.52.....37.730,00
Total.....102.730,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 11 de fevereiro de 2009.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL